



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

*Câmara*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.194

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.844.114,13, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE).**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Secção de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 1.844.114,13** (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e quatorze reais e treze centavos), na seguinte classificação funcional programática:

03.04	Gestão de Esgotos e Resíduos	
03.04.01	Gestão de Rede Coleta e Afastamento de Esgoto	
03.04.01.17	Saneamento	
03.04.01.17.512	Saneamento Básico Urbano	
03.04.01.17.512.0209	Div. de Gestão de Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto	
03.04.01.17.512.0209.3.212	Ampliação do SES – Coletores Troncos no Município	
4.4.90.51	Obras e Investimentos	
769	Fonte de Recurso – 05. Transf. Conv. Fed. Vinculados	
<b>TOTAL</b>		<b>1.844.114,13</b>

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto através de recursos repassados pela União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, conforme Termo de Compromisso nº 0350.921-37/2011, sob o número de Processo nº 2582.0350.921-37/2011, publicado no Diário Oficial da União, em 23/08/2011, recursos financeiros destinados à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Mogi Mirim - Coletores Troncos no Município de Mogi Mirim.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de setembro de 2011.

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

**GP - SECRETARIA**

0(A) Lei nº 5.194

Projeto de Lei nº  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**REGINA CÉLIA SILVA**  
Assessora Técnica em Legislação

FOI PUBLICADA EM SEU DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL Cidade)

EM SUA EDIÇÃO DE 24 / 09 / 11

MOGI MIRIM, 26 / 09 / 11